



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**LEI N.º 1.552/2010**

**DATA: 22/06/2010**

**SÚMULA:** Procede alterações nas Leis Municipais 1.461/2009 - LDO para o exercício de 2010 e 1.504/2009 - PPA para o período 2010 a 2013, e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** – A presente Lei procede à inclusão de meta no Anexo de PROGRAMAS aprovado pela Lei 1.504/2009 que integra o Plano Plurianual do Município de Pinhão para o período 2010 a 2013, bem como inclui a mesma meta no Anexo de Metas e Prioridades integrante da Lei 1.461/2009 – LDO para 2010.

**Art. 2º** – Os Anexos mencionados no Artigo 1.º passarão a vigorar com a inclusão da seguinte ação para o exercício de 2010:

## **Meta Incluída**

Programa: 0017 – Apoio ao Produtor Rural

| Cód. | Tipo    | Descrição da ação                     | Meta Física incluída | Meta financeira incluída |
|------|---------|---------------------------------------|----------------------|--------------------------|
| 001  | Projeto | Construção da Usina de Cana de Açúcar | M2                   | 48.855,88                |

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo a proceder à atualização dos valores das ações constantes dos anexos das Leis Municipais 1.461/2009 - LDO para o exercício de 2010 e 1.504/2009 - PPA para o período 2010 a 2013, de acordo com o Anteprojeto de Lei n.º 601/2010.



# Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, 45.º  
Ano de Emancipação Política.**



*José Vitorino Prestes*  
*Prefeito Municipal*